

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

São Paulo, 24 de agosto de 2018

Ao

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º. andar

São Paulo – SP

At.: Caio Viggiano

Telefone: (11) 3708-8615

E-mail: caio.viggiano@itaubba.com

E

**BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

Rua Senador Dantas, 105 - 37º andar – Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-205

Att. Sr. Ricardo Maêda Neves

Tel.: (11) 4298-7025

e-mail: ricardomaeda@bb.com.br / rendafixa@bb.com.br

**Ref.: Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.**

**MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 11.950.487/0001-90 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35.300.488.041, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”), na qualidade de emissora de 65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, sendo 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”), e 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as “Debêntures”), da sua 1ª (primeira) emissão, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, perfazendo o montante total de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), vem, nos termos do artigo 10 da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM”

476”), e no âmbito da distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures (“Oferta Restrita”), declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

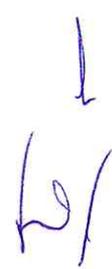
- (i) na data do início da Oferta Restrita e na presente data, todas as informações prestadas no “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.*” celebrado em 19 de julho de 2018 entre a Companhia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de debenturistas da Emissão, e Edoardo Giacomo Tonolli, na qualidade de fiador (“Fiador”), conforme aditado em 20 de agosto de 2018 e em 23 de agosto de 2018 (“Escritura de Emissão”), e em qualquer outro documento relacionado à Oferta Restrita, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita;
- (ii) as informações prestadas ao Banco Itaú BBA S.A. e ao BB – Banco de Investimento S.A. (“Coordenadores”) para estruturação e coordenação da Oferta Restrita constituem todas as informações relevantes sobre a Companhia e o Fiador;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre a situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre as atividades da Companhia, que não tenham sido informados aos Coordenadores que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas aos Coordenadores, no âmbito da Oferta Restrita, falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas;
- (iv) é responsável pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta Restrita e em todos os documentos referentes à Oferta Restrita preparados em conjunto com os Coordenadores; e (b) das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade, imprecisas, incompletas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita, a Emissora se compromete notificar tal fato, por escrito, aos Coordenadores, reconhecendo e reafirmando sua obrigação de indenizar, no que for comprovada a devida perda, os Coordenadores por eventuais prejuízos decorrentes de informações inverídicas, insuficientes, incompletas, de má qualidade ou inconsistentes disponibilizadas;
- (v) cumpriu e cumprirá, conforme o caso, com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476;

- (vi) as declarações e garantias prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e
- (vii) não está incorrendo em qualquer item de vencimento antecipado previsto na Escritura de Emissão.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade da declarante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

*[restante da página intencionalmente em branco]*

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. Above the signature, there is a small blue arrow pointing downwards.

Página 1/1 de assinatura da Declaração de Veracidade entregue ao BANCO ITAÚ BBA S.A. e ao BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A., no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.

**MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.**

  
Nome: ANDRÉ LUIZ FIOR  
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO  
CPF: 186.590.588-79

  
Nome: EDOARDO TONOLLI  
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 234.093.948-85